RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 132/2019
Autor: Vereador (a) Marcos Mendes
Ementa: " Altera o art. 1º, insere o art. 1º - A e parágrafos, da Lei nº 8.636 de 06 de agosto de 2014, que veda a denominação de vias, logradouros e prédios públicos com o nome, sobrenome ou cognome de indivíduos que tenham cometido crime de lesa-humanidade, graves violações de direitos humanos ou apropriação ilícita do dinheiro público, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos que, a despeito não haver proposta específica sobre a matéria que se pretende alterar na Lei 8.636/2014, há o **Projeto de Lei nº 86/2018**, que Altera o art. 1º, caput e parágrafo único, insere o art. 1º-A e parágrafo único, altera o art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 8636 de 06 de agosto de 2014, que veda a denominação de vias que veda a denominação de vias, logradouros e prédios públicos com o nome, sobrenome ou cognome de indivíduos que tenham cometido crime de lesa-humanidade, graves violações de direitos humanos ou apropriação ilícita do dinheiro público, e dá outras providência.", com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Orçamento , de tal sorte, ainda, vale salientar são matérias antagônicas (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa